



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO ICE/UFJF Nº 49, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispensa a homologação pelo Colegiado dos pareceres emitidos pelos avaliadores de seminários e projetos de Mestrado/Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências.

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química** da Universidade Federal de Juiz de Fora (Colegiado PPG-Química/UFJF), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua Reunião Ordinária nº 252 de 13 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de homologação, pelo Colegiado, os pareceres emitidos pelos avaliadores dos seminários apresentados pelos doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), imediata e automaticamente após o seu recebimento pela secretaria do programa.

Art. 2º DISPENSAR de homologação, pelo Colegiado, os pareceres emitidos pelos avaliadores dos Projetos de Mestrado/Doutorado dos discentes do PPG-Química, imediata e automaticamente após o seu recebimento pela secretaria do programa.

Art. 3º DETERMINAR que a secretaria do PPG-Química registre o recebimento destes pareceres, encaminhando-os aos interessados no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos mesmos.

Art. 4º RATIFICAR a atuação do Colegiado do PPG-Química como instância de recurso contra tais pareceres.

Art. 5º Por urgência na produção de seus efeitos, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

GIOVANNI WILSON AMARANTE
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química

WILSON DE SOUZA MELO
Diretor do Instituto de Ciências Exatas



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Professor(a)**, em 18/03/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson de Souza Melo, Professor(a)**, em 19/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2910885** e o código CRC **D5D04D73**.